



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003, de 9 de junho de 2020.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 106 e modifica o “caput” e o § 1º do art. 107 da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais.””

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 106 da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais”, com a seguinte redação:

“Art. 106 ...

Parágrafo único. A ordem de apresentação dos oradores inscritos obedecerá a rodízio entre os Vereadores, determinado pela ordem alfabética dos nomes, considerando na sessão somente os inscritos na forma do “caput” deste artigo.”

Art. 2º O “caput” e o § 1º do art. 107 da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais”, passam a vigorar com a seguinte redação:

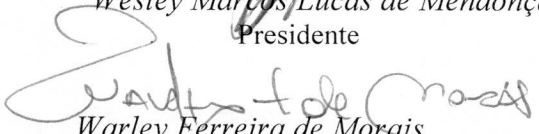
“Art. 107. É de vinte minutos, prorrogáveis mediante deliberação do Plenário por mais dez minutos, o tempo de que dispõe o orador para pronunciar seu discurso, devendo o Presidente adverti-lo que seu tempo está terminando com pelo menos um minuto de antecedência.”

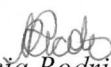
§ 1º. Mediante deliberação do Plenário, poderá ser prorrogado o prazo do orador, mediante requerimento deste, desde que não haja outro inscrito, ou, havendo, com a anuência deste, pelo tempo necessário à conclusão do seu discurso, até completar-se o horário para o expediente, fixado o art. 100, I, deste Regimento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de junho de 2020.


Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente


Warley Ferreira de Moraes
Vice-Presidente


Ana Lúcia Rodrigues Prado
1ª Secretária


Giulliano Sousa Rodrigues
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas para o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari têm o fim de disciplinar o uso da Tribuna pelos Vereadores que se inscreverem como oradores em cada sessão, evitando dúvidas sobre a ordem de apresentação e sobre o tempo permitido para uso,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a few dots.A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.